

LEI Nº 760/2025 - 08 DE JULHO DE 2025

"DISPÕESOBRE DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁASICA DE SAÚDE – UBS DO POVOADO DA DESCOBERTA "NOÉ RABELO DE MORAES", E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - A Unidade Básica de Saúde – UBS do Povoado da Descoberta passa a ser denominado UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "NOÉ RABELO DE MORAES".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção de placa de identificação da Unidade Básica de Saúde, conforme acima mencionado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 08 de julho de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA



LEI Nº 761/2025 - 08 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "PRADO ZÉ MOCÓ" À PISTA DE CORRIDA DE CAVALOS LOCALIZADA NO POVOADO DE CONQUISTA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica denominado "Prado Zé Mocó" a Pista de Corrida para Cavalos do povoado de Conquista, no município de João Dourado.
- Art. 2º A indicação de nome "Zé Mocó" ao Prado do Povoado de Conquista, dar-se-á em reconhecimento a sua efetiva participação e realização de Corridas de Cavalos para além do município de João Dourado e o fortalecimento das raízes nordestinas no sertão baiano.
- **Art. 3º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar a confecção de placa de identificação do Prado Zé Mocó, conforme acima mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 08

de julho de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48 CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



LEI N° 762/2025 – 08 DE JULHO DE 2025

"DENOMINA O NOME PROFESSORA MARIA JOSÉ ALVES DE GÓIS OLIVEIRA PARA A SALA DE PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL CÍCERO IRINEU DE BRITO, LOCALIZADA NO POVOADO DA FLORESTA DE JOSÃ DOURADO, BAHIA".

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominada com o nome de Prof^a Maria José Alves de Góis Oliveira, a Sala de Professores da Escola Cícero Irineu de Brito, localizada no povoado da Floresta, neste Município.
- **Art. 2º** Esta homenagem é um reconhecimento público à valiosa contribuição da educadora para o desenvolvimento da educação no município de João Dourado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 08 de julho de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA



LEI N° 763/2025 - 08 DE JULHO DE 2025

"DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

- **Art. 1º -** Fica denominada a AVENIDA IRINEU CAETANO DE BRITO na comunidade dos Irineus, Povoado de Floresta de João Dourado, BA.
- Art. 2° A AVENIDA IRINEU CAETANO DE BRITO começa em frente à casa do Sr. Severino de Águia e finaliza em frente à casa do Sr. Zacarias.
 - Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 08 de julho de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO PREFEITO MUNICIPAL



LEI N° 764/2025 - 08 DE JULHO DE 2025

"DESIGNA NOMES DE RUAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a RUA OLAVIO NUNES DOURADO: localizada no Bairro Primavera, é a segunda travessa ao norte da rua Alberto da Silva Dourado e segue em sentido à Feitosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 08 de julho de 2025.

DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO PREFEITO MUNICIPAL